SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 007, de 22 de março de 2022

Dispõe sobre as normas para seleção de estudantes para cessão de uso de computadores institucionais.

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS AVANÇADO IPAMERI, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1091, de 04 de agosto de 2016, publicado no DOU de 05 de agosto de 2016, considerando ainda o Decreto n° 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, a Resolução do Conselho Superior nº 033, de 13/09/2011 alterado pela Resolução nº 43/2016 de 02/12/2016, bem como os art.4º, 5º e 6º (inciso VIII) do Regulamento do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas torna públicas as condições para cessão de uso de computadores institucionais pelos estudantes do Campus Avançado Ipameri do IF Goiano, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO E REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

1.1. O presente edital destina-se a selecionar alunos(as) regularmente matriculados nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e impossibilitados de realizar as atividades ao utilizar o Moodle "Ensino Presencial", e-mail institucional e acesso ao drive em decorrência de não possuírem desktop, notebook, tablet ou smartphone compatível para a realização das atividades que exigem esse tipo de ferramenta, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social e digital pela educação escolar de forma a garantir a permanência e o êxito nos estudos. Dessa forma o principal objetivo é possibilitar que os estudantes possam realizar as atividades didático-pedagógicas ministradas em plataformas digitais durante o período escolar, mediante a cessão de uso de computadores institucionais no âmbito do Campus Avançado Ipameri.

2. DA FINALIDADE

2.1. Contribuir com a permanência dos estudantes, possibilitando a participação nas atividades postadas no Moodle "Ensino Presencial", drives, documentos e informações enviadas no e-mail institucional durante o período escolar, mediante a cessão de uso de computadores institucionais.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados, em cursos técnicos de nível médio, no Campus Avançado Ipameri na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade social e impossibilitados de realizarem as atividades solicitadas em decorrência de não possuírem equipamentos (desktop, notebook, tablet ou smartphone). A contemplação dos estudantes de nível técnico se justifica em função do disposto no Art. 4º do Decreto 7234/2010 (PNAES), que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino e do artigo 5º que expressa a prioridade dos estudantes a serem atendidos.

4. DA MODALIDADE

4.1. **Cessão de uso de computadores institucionais**: Cessão de equipamentos aos estudantes que estiverem em situação de vulnerabilidade social e comprovadamente impossibilitados de realizar as atividades solicitadas em meio virtual em decorrência de não possuírem computador ou outro equipamento eletrônico para a realização das atividades que exigem esse tipo de ferramenta.

5. DA DISPONIBILIDADE:

5.1. A cessão será conforme descrito abaixo:

5.1.1. Serão emprestados **25** computadores desktop, com monitor, teclado, mouse, cabos de força e cabos de vídeo;

5.1.2. A configuração específica de cada equipamento difere de acordo com a disponibilidade de equipamentos do IF Goiano Campus Avançado Ipameri;

5.2. No ato do empréstimo, o discente ou seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos) será informado da configuração específica do computador que ficará sob sua responsabilidade, devendo o mesmo ser devolvido com as mesmas configurações que foram recebidas;

5.3. Não será permitido ao discente ou responsável legal (no caso de menores de 18 anos) escolher o equipamento que receberá, sendo responsabilidade da Comissão, designada pela portaria nº 1144, fazer essa distribuição.

5.4. Mediante disponibilidade de patrimônio, a quantidade de computadores poderá ser ampliada. Neste caso poderão ocorrer chamadas subsequentes para novos pedidos. Todo o processo seguirá a ordem de classificação deste edital.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1. Para ter acesso aos computadores institucionais, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Estar regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial, no Campus Avançado Ipameri;

6.1.2. Não possuir equipamento que lhe possibilite realizar as atividades na modalidade à distância;

6.1.3. Possuir renda familiar per capita, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário-mínimo e meio declarada no Termo de Autodeclaração (Anexo I).

Parágrafo único: Também poderão inscrever-se os alunos que possuem equipamentos, mas que estão comprovadamente danificados, impossibilitando o seu uso.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do candidato será realizada por meio do preenchimento do Termo de Autodeclaração (Anexo I), inclusive de forma legível e com assinatura e data; disponível no site do Campus Avançado Ipameri https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html.

7.2. Entregar o arquivo impresso e assinado na sala da Divisão de Assistência Estudantil (DAE).

7.2. Todos os documentos solicitados deverão ser entregues na sala da Divisão de Assistência Estudantil (DAE).

7.3. Poderão ocorrer verificações da veracidade das informações prestadas pelo candidato durante a vigência da ação.

Parágrafo único: Toda e qualquer documentação é de total responsabilidade do candidato.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. O estudante deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

8.1.1 RG;

8.1.2 CPF;

8.1.3 Comprovante de endereço;

8.1.5 Termo de Autodeclaração assinado (Anexo I);

Parágrafo Único: Caso Necessário, a Comissão de seleção poderá solicitar outros documentos para subsidiar o esclarecimento de informações e continuidade no processo dos contemplados.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção, nomeada por Portaria emitida pela Direção do Campus;

9.2. A seleção dos candidatos seguirá conforme os critérios pré-estabelecidos abaixo e a ordem de selecionados a partir da pontuação obtida no Quadro de pontuação socioeconômico (Anexo III).

9.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

9.3.1. Ser participante de programas sociais do governo;

9.3.2. Estar em período mais avançado no curso do IF Goiano Campus Avançado Ipameri;

9.3.3. Ser aluno com necessidades específicas comprovadas com apresentação de laudo médico.

9.3.4. Estar matriculado em mais disciplinas que necessitem prioritariamente do uso do computador para realizar as atividades (Curso Técnico de Redes de Computadores).

9.3.5. Ter maior número de pessoas no ambiente familiar;

9.3.6. Possuir idade mais elevada;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1 0 . 1 . A lista dos candidatos selecionados e aprovados será divulgada no site IF Goiano do Campus Avançado Ipameri (https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html), conforme cronograma apresentado no item 16 do presente edital.

11. DO PERÍODO DA CESSÃO

11.1. Os equipamentos serão emprestados a partir do dia 31/03/2022 até a convocação de devolução, prevista para o final do ano letivo de 2022 ou caso o estudante conclua ou abandone o curso.

11.2. É de responsabilidade do discente ou seu responsável (no caso de menores de 18 anos) fazer o translado dos equipamentos do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri até sua residência.

Parágrafo único: É de responsabilidade do discente ou seu responsável (no caso de menores de 18 anos) devolverem os equipamentos no IF Goiano Campus Avançado Ipameri nas mesmas condições em que foram emprestados e fazer o translado do mesmo, conforme previsto no edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. O discente participante poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

12.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis;

12.1.2. O requerimento deverá ser entregue na sala da Divisão de Assistência Estudantil (DAE), conforme cronograma apresentado no item 16 do presente Edital;

12.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

12.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso;

13. DA CESSÃO DO EQUIPAMENTO

13.1. Os discentes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) que forem selecionados deverão comparecer ao Campus em dias e horários que serão previamente agendados pela comissão deste edital, para recebimentos dos equipamentos e assinatura Termo de Responsabilidade quanto ao uso do computador cedido, conforme ANEXO IV deste edital;

13.2 Após a divulgação dos resultados no site do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, o aluno, conforme cronograma apresentado no item 16 do presente edital, deverá buscar o equipamento e fazer o translado deste até sua residência;

§ 1º É de inteira responsabilidade do discente (ou responsável legal, quando menores de 18 anos), garantir a integridade equipamento cedido;

a. garantir a integridade equipamento cedido;

b. devolver o computador cedido nas mesmas condições em que o recebeu quando solicitado;

c. assumir a responsabilidade pelo equipamento, em caso de perda ou danos ao computador ou a seus acessórios, comprometendo-se a realizar os reparos ou a substituição do mesmo em modelo e valor igual ao disponibilizado ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado, na hipótese de perda do mesmo;

d. possuir e manter as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios emprestados;

e. informar imediatamente ao Setor de T.I (através do e-mail uti.ipa@ifgoiano.edu.br) no caso de dano (ou manutenção no) ao equipamento cedido.

13.3. Será disponibilizado somente um equipamento por família inscrita.

13.4. São necessários para instalação e uso do computador:

a. estar próximo ao roteador de internet:

b. possuir um cabo de rede UTP padrão “CAT 5e” ou “CAT 6” para conexão do roteador de internet;

c. possuir dois pontos elétricos (tomada padrão nbr 14126) ou utilização de um filtro de linha com tomadas para três pinos;

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS

14.1. O estudante beneficiado passa a ter o compromisso de realizar todas as atividades propostas pelos docentes enquanto estiver de posse do equipamento;

14.2 Serão solicitadas às coordenações relatórios sobre o compromisso e desempenho dos estudantes contemplados.

15. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

A cessão poderá ser cancelada a qualquer momento nos seguintes casos:

15.1 Não participação do discente nas aulas;

15.2 Não realização das atividades propostas pelos docentes;

15.3. Uso indevido do equipamento para fins não acadêmicos;

15.4. Falha no equipamento que impeça seu uso e que fique evidenciado mau uso por parte do discente.

15.5. Se for verificado que o discente contemplado (ou seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos) usou de má-fé na apresentação de documentação e/ou nas informações do Anexo I.

16. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	22/03/2022
Período de inscrição	23/03 à 24/03/2022
Período de avaliação da documentação comprobatória	25/03/2022
Divulgação dos resultados parciais	28/03/2022
Período para solicitação de recursos	29/03/2022
Divulgação dos resultados dos recursos	30/03/2022
Divulgação da lista dos selecionados	30/03/2022
Período para entrega dos equipamentos	31/03/2022 e 01/04/2022
Período de devolução dos equipamentos	a partir da convocação da devolução

16.1 Este edital permanecerá aberto durante o período letivo do ano de 2022 ou enquanto existirem equipamentos disponíveis para este fim.

16.2 A devolução do equipamento ao Campus se dará ao fim das as atividades escolares do corrente ano, ou mediante solicitação do próprio estudante;

§ 1º O estudante que quiser entregar o equipamento antes do final do ano letivo de 2022 deverá agendar a entrega junto à Unidade de Tecnologia da Informação por meio do e-mail uti.ipa@ifgoiano.edu.br para averiguação da máquina pelo servidor do Campus designado para este fim e a entrega em definitivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A solicitação da cessão de computadores institucionais pelo estudante implica tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, da qual o estudante não poderá alegar desconhecimento.

17.2. O preenchimento correto do Termo de Autodeclaração, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, sendo passível de implicações penais, caso haja utilização de má fé.

17.3 A Divisão de Assistência Estudantil poderá entrar em contato com os estudantes para esclarecimentos de informações prestadas no Anexo I. O Campus poderá, também, designar comissão ou servidor para acompanhar o uso e a manutenção dos equipamentos pelo beneficiado, inclusive com comparecimento em sua residência, durante o período do empréstimo.

17.4. É garantido aos discentes que solicitarem a cessão o total sigilo na documentação e informações prestadas.

17.5. O presente Edital terá validade enquanto durar o ano letivo de 2022;

17.6. É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável o acompanhamento de todas as informações a respeito do conteúdo deste Edital no site institucional.

17.7. A Divisão de Assistência Estudantil, não se responsabiliza por documentação entregue incompleta, sendo essa de total responsabilidade do estudante/candidato;

17.8. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão de Seleção, respeitadas as leis, as normativas referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano.

17.9. Declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive o desligamento do Programa de Assistência Estudantil, para o qual o candidato se inscreveu.

10.10. Na devolução do equipamento, o estudante ou seu responsável e o servidor responsável pelo recebimento deverão assinar o Termo de Devolução (Anexo V).

17.11. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Divisão de Assistência ao Educando (DAE) pelos telefones: (64) 99215-2069 ou (64) 992135498 ou, ainda, por meio eletrônico assistenciaestudantil.ipa@ifgoiano.edu.br.

Assinado Eletronicamente

Juliana Cristina da Costa Fernandes

Diretora do Campus Avançado Ipameri

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ estudante do _____º ano do Curso Técnico em _____ Integrado ao Ensino Médio Nº de matrícula _____, registrado no CPF nº_____-_____, RG_____, órgão expedidor _____, data de nascimento _____/_____/_____, residente no endereço RUA/AV._____ nº_____, Setor:_____, na cidade de _____, CEP_____, Tel.(FIXO) _____, (CELULAR)_____.

Declaro para fins de apresentação ao Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Ipameri que **NÃO** possuo em minha residência equipamento que possibilite a realização das atividades na modalidade à distância.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

Preencha o quadro abaixo com os dados das pessoas que residem na casa do candidato, incluindo também os dados do próprio candidato.

Qtd	Nome do familiar	Parentesco	Renda Mensal Bruta
1		Discente	
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Vínculo pelo qual obtém a maior renda:

( ) Benefício sociais (BPC, bolsa família, etc). ( ) Pensão e/ou aposentadorias até 1 salário

( ) Autônomo/profissional liberal ( ) Carteira Assinada

( ) Contrato/Estatutário (estado, prefeitura ou empresa pública)

Comprometo-me a atender os requisitos exigidos no Edital, estando ciente de que, o não cumprimento destes requisitos acarretará no cancelamento da cessão. Reconheço ainda que, a cessão do equipamento não gerará nenhum vínculo empregatício com o Instituto.

Declaro ainda estar ciente de que a cessão está condicionada à disponibilidade do equipamento pelo IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

Comprometo-me ainda a utilizar o equipamento exclusivamente para as atividades didático-pedagógicas propostas pelos professores no ambiente virtual de aprendizagem e para pesquisas escolares/acadêmicas, e seguir as orientações expressas pela comissão de seleção.

Declaro também estar ciente da legislação sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", bem como das normas internas.

Declaro que as informações são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) discente

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO RECURSO

( ) CESSÃO DE EQUIPAMENTOS

Nome do estudante: _____ CPF: _____
Fundamentação:_____
_____

_____,____de _____ de 2022.

_____

Assinatura do estudante ou Responsável legal

A ser preenchido pela Comissão de Seleção

DEFERIDO

INDEFERIDO

Assinatura da Comissão de Seleção

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ITEM	Situação a ser considerada	Pontuação por faixas	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Renda Per Capita	Até R$ 545,50	40	40	
	De R$ 545,51 até R$ 645,50	30		
	De R$ 645,51 até R$ 745,50	20		
	De R$ 745,51 até R$ 845,50	10		
	De R$ 845,51 até R$ 945,50	05		
	De R$ 945,51 até R$ 1045,50	02		
	De R$ 1045,51 até R$ 1567,50	01		
Números de membros na família	Acima de 6	10	10	
	De 4 a 5	08		
	De 1 a 3	06		
Tipo de vínculo que obtém maior renda	Benefícios sociais	15	15	
	Pensão e/ou aposentadoria de até 1 salário mínimo	10		
	Autônomo/profissional Liberal	08		
	Carteira assinada	06		
	Contrato/estatutário (Estado, prefeitura ou empresa pública)	04		

*Pontuação máxima 65 pontos

*Pontuação mínima 11 pontos

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ estudante do _____º ano do Curso Técnico em _____ Integrado ao Ensino Médio Nº de matrícula _____, registrado no CPF nº_____-_____, RG_____, órgão expedidor _____, data de nascimento _____/_____/_____, residente no endereço RUA/AV._____ nº_____, Setor:_____, na cidade de _____, CEP_____, Tel.(FIXO) _____, (CELULAR)_____.

Regularmente matriculado(a) no Campus Avançado Ipameri, estudante contemplado(a) pelo empréstimo por parte do IF Goiano de 01 Computador de mesa, tipo desktop, com as seguintes configurações:

Marca:_____

Processador:_____

Quantidade de Memória RAM:_____

Armazenamento Interno:_____

Monitor marca/modelo:_____

Composto pelos seguintes itens e acessórios:_____

- 01 unidade de processamento computacional, patrimônio nº _____

- 01 monitor de patrimônio nº _____

- 01 mouse;

- 01 teclado;

- 01 cabo de energia para a unidade de processamento computacional;

- 01 cabo de energia para o monitor;

- 01 cabo de vídeo para conexão entre o monitor e a unidade de processamento computacional.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido para fins educacionais. Em caso de perda, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição por equipamento de modelo e valor similares ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda.

Ao final do período de cessão, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento.

Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook ou netbook em condições de uso e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos.

Ipameri-GO, ____ de _____ de 2022

_____

Assinatura do(a) discente e/ou (Responsável pelo menor de 18 anos)

_____

Servidor responsável pela entrega do equipamento

ANEXO V

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Atestamos que o bem foi devolvido em ____/____/_____, nas seguintes condições:

( ) Em perfeito estado

( ) Apresentando defeito:

_____

( ) Faltando peças ou acessórios:

_____

_____

Nome e Assinatura do(a) responsável pela devolução

_____

Nome e Assinatura do(a) servidor responsável pelo recebimento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Cristina da Costa Fernandes**, **DIRETOR - CD3 - CMPAIPA**, em 22/03/2022 14:24:27.
- **Uiara Vaz Jordao**, **TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS**, em 22/03/2022 14:18:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369621
Código de Autenticação: ba1371a67d

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Avançado Ipameri
Av. Vereador José Benevenuto (GO - 307), Zona Rural, None, IPAMERI / GO, CEP 75780-000
(64) 3491-8400